



Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



EDITAL Nº 01/ 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de **ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria/MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, DE 20 de abril de 2021, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Dutra – BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos monitores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser Licenciado em Pedagogia ou Letras;
- Estar matriculado em curso de graduação nas áreas de Pedagogia ou Letras;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitor Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Presidente Dutra/BA com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Licenciados em Pedagogia ou Letras.
- Estudantes de graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Letras.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. O monitor voluntário exercerá suas atividades na Unidade Escolar, ou em local escolhido pela Secretaria de Educação, de acordo com as necessidades da escola, no turno oposto ao que o aluno está matriculado.

4.2. O Voluntário cumprirá carga horária semanal de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis; ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis.

4.3. O atendimento a cada turma terá duração de no mínimo uma hora.

4.4. Caso a carga horária do monitor não seja cumprida com os atendimentos, este deverá participar de atividades de formação e de planejamento, juntamente com o professor alfabetizador e com a equipe de Coordenação do Programa na escola.

4.5. Considera-se a atividade dos monitores de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº. 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.7. O voluntário será ressarcido pelas despesas com alimentação e transporte.

4.8. São atribuições do monitor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Realizar atendimento de reforço escolar, no turno oposto ao que o aluno está matriculado.
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório e recibo mensal dos conteúdos e atividades realizadas;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **19/04 a 27/04/2022 das 08:00 às 12:00hs.**

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição na Secretaria de Educação, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

b) Preencher o barema de análise do Currículo na Secretaria de Educação no ato da inscrição (anexo II desse edital)

c) Entregar documentos comprobatórios das informações da ficha do currículo

d) Entregar fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Carteira de reservista (caso homem)

IV - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

V - Comprovante de residência;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove incoerências nas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para **Assistentes de Alfabetização** do **Programa Tempo de Aprender** no âmbito Município de Presidente Dutra/BA, distribuídos nas Unidades Escolares da seguinte forma:

Quadro da Unidade Escolar Beneficiada pelo Programa, quantidade de turmas e número de Assistentes de Alfabetização:

ESCOLAS	NÚMERO DE TURMAS	Nº DE MONITORES
ESCOLA DR. DJALMA BESSA	2	1
ESCOLA DR. MANOEL NOVAIS	3	1
ESCOLA LUIS VIANA FILHO	2	1
ESCOLA RUI BACELAR	2	1

7. DA REMUNERAÇÃO

Os Monitores voluntários receberão uma bolsa no valor de R\$ 150,00 por turma, que corresponde a remuneração das despesas com alimentação e transporte.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

8.2. A seleção se dará por meio de Análise Curricular conforme o Anexo I deste Edital e entrevista situacional ou comportamental.

8.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra/BA, por ordem de classificação.

8.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



- a) For graduado em Licenciatura Pedagogia ou Letras
- b) **3** Ter experiência comprovada em docência.
- c) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- d) Ter idade maior em relação ao concorrente.
- e) Se for graduando em Licenciatura em Pedagogia/Letras, considera-se o maior número de período concluído.

8.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Rede Municipal de Ensino de Presidente Dutra – BA.

8.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.8. A classificação final será divulgada no dia **29 de maio de 2022**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra-BA.

9. DA ANÁLISE DE CURRÍCULAR

A seleção se realizará através da análise de Currículo comprovado por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma ou Atestado de Conclusão de curso de Pedagogia/ Letras.	4 pontos
Experiência comprovada em alfabetização/ ou em disciplinas afins (magistério: atuando, atuou ou participação em projetos).	1 ponto (por ano de atividade no máximo de 05)
Estudantes de cursos de Licenciatura a partir do 4º semestre.	1 ponto
Diploma ou Atestado de Conclusão de curso de Pós-Graduação.	1 ponto

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

10.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



decrecente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

10.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Monitor, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de classificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da Unidade Escolar, seguindo o quadro de vagas de que trata o subitem 6.1 deste edital.

11.2. Os candidatos selecionados deverão participar de uma reunião inicial, em local e data a ser definido posteriormente, para assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso**.

11.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo caso de: **não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.**

11.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **Secretaria de Educação do Município de Presidente Dutra-BA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



ANEXOS I

CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORA
Entrega de Currículo	19/04 a 27/04/2022	Secretaria Municipal de Educação	08h: 00 às 12h
Resultado Preliminar	28/04/2022	Secretaria Municipal de Educação	A partir das 08h: 00 Nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final	29/04/2022	Secretaria Municipal de Educação	A partir das 08h: 00 Nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



ANEXO II

FICHA DE CURRÍCULO DO MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro entregue
o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Letras		
Comprovante de matrícula atualizado em curso de Licenciatura em Pedagogia ou Letras, expedido por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação		
Comprovante de experiência de docência ou auxiliar de sala.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Presidente Dutra/BA, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome do candidato (a) _____

Nome Social (caso tenha) _____

FILIAÇÃO:

Pai: _____

Mãe _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____

nº _____ Bairro ou Distrito: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail _____

Possui disponibilidade para atuar como **monitor voluntário** no âmbito do **Programa Tempo de Aprender** ?

() sim () Não.

Carga horária disponível

() 40h () 20h

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

1. Nome do candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (074)3640-1010 CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Da Cultura, 110 Tel.: (074)36401116



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO